



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 816, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.727/0001-99, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I e II à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.9.2010.

ANEXO I

Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à construção da Linha de Transmissão Monte Claro - Garibaldi, Circuito Simples, em 230 kV, com extensão aproximada de 33,34 km, com origem na Subestação Monte Claro e término na Subestação Garibaldi, constituída de Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 14 de setembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia.
CNPJ	07.753.727/0001-99.
Localização	Municípios de Veranópolis, Pinto Bandeira, Bento Gonçalves, Farroupilha e Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000889/2010-09, 48500.004262/2010-19 e MME nº 48000.001624/2010-51.

ANEXO II

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Subestação Caxias 6, 230/69 kV - (6+1) x 55 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; II - Subestação Ijuí 2, 230/69 kV - 2x83 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; III - Subestação Nova Petrópolis 2, 230/69 kV - 1x83 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e IV - Subestação Lajeado Grande, 230/138 kV- 1x75 MVA (novo Pátio de 138 kV), constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 14 de setembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia.
CNPJ	07.753.727/0001-99.
Localização	Municípios de Caxias do Sul, Ijuí, Nova Petrópolis e São Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000889/2010-09, 48500.004262/2010-19 e MME nº 48000.001624/2010-51.